



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1173/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 449/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir, no município de São Paulo, o "Dia da Literatura de Cordel", a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade por meio de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

Segundo a justificativa do projeto, a propositura em questão visa instituir o "Dia da Literatura de Cordel", para celebrar esta importante manifestação cultural popular brasileira. A data de 19 de novembro relaciona-se à data de nascimento de Leandro Gomes de Barros (1865 a 1918), considerado o grande escritor brasileiro de Literatura de Cordel, tendo aproximadamente 240 obras, eternizando reais personagens nordestinos, a exemplo de Lampião, Antônio Conselheiro e Padre Cícero.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que promove o reconhecimento cultural e a forte presença da cultura nordestina em nossa cidade, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/08/2018.

ELISEU GABRIEL

ARSELINO TATTO - Relator

CLAUDINHO DE SOUZA

EUDARDO MATARAZZO SUPPLY

JANAÍNA LIMA

TONINHO VESPOLI

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2018, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.